



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI**  
**CORREIÇÃO - PROJUDI**  
**Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR**

Processo nº: 0002521-14.2021.8.16.7000

## Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: JUÍZO ÚNICO DE CAMPINA DA LAGOA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1-Juiz Titular</b>
<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> LÍVIA SIMONIN SCANTAMBURLO <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2020-07-02 00:00:00.0
<b>1.1.1-Data em que assumiu:</b>
<b>1.2-Juiz Anterior</b>
<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> URSULA BOENG
<b>1.3-Juiz Substituto</b>
<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> GUSTAVO RAMOS GONÇALVES <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2019-11-29 00:00:00.0
<b>1.3.1-Data em que assumiu</b>
<b>2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>
<b>2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:</b>
<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Carlos Eduardo Melo Porto <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2021-02-15 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 20921
<b>2.2-Relação de Analistas Judiciários:</b>



### 2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Igor Dimitri Freiberg Freitas Pereira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-08-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15118

### 2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

### 2.5-Relação de Estagiários:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Erik Vinicius Santos Quaglia **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-07-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 272831

**Nome do Funcionário/Servidor:** Lucas Henrique Fontana **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-03-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275514

**Nome do Funcionário/Servidor:** Pedro Augusto de Mattos Curci **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-02-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275448

**Nome do Funcionário/Servidor:** Sayla Gabrielle de Castilho Ribeiro **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-05-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 271477

### 2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

### 2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

**Nome do Funcionário/Servidor:** NATALINO APARECIDO GUIÇO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-04-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 7662

**Nome do Funcionário/Servidor:** Luiz Carlos Barros **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-08-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 9331

### 2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

### 2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

### 2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

### 2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Não

#### Determinação / Recomendação:

O número atual de servidores é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017, contando com apenas um servidor de carreira. .

## 3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

### 3.1-Relação de Assistentes do Juiz:



<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Mariely Sabrina Richter <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2020-11-05 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 20622
<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Kellen Cristina Barbosa Rossi <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2020-07-15 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 15597
<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> JANAÍNA CAXAMBU <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2020-06-29 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 19125
<b>3.2-Relação de Estagiários:</b>
<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Tamiris Leite de Paula <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2020-01-13 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 275058
<b>3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:</b>
<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Lais Karoline Silva Rodrigues <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2021-02-18 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 20928
<b>4--CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b> QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) - previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 4 servidores na unidade judiciária e 4 no Gabinete, no total de 8 servidores/comissionados, encontrando- se com o déficit de um servidor no gabinete e três servidores na unidade judiciária. - O Carlos Eduardo Melo Porto (Chefe de Secretaria) e a Lais Karoline Silva Rodrigues (Supervisora) são cargos comissionados. QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES COM FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - DADOS TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) - a previsão é de 2 servidores, encontrando- se dentro do limite.
<b>Determinações Gerais</b>

## CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b> 1008
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 3511
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 28
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS</b> 79
<b>1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b>



Sim
<b>1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Consta um inquérito policial em carga para Delegacia desde 20/3/2017. * Os inquéritos policiais físicos remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela Unidade Judiciária apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline apenas, conforme Instrução Normativa nº 5, de 3 de julho de 2014. * Cobrar a imediata devolução dos inquéritos, encaminhando- os ao Ministério Público. * Atenta à Instrução Normativa nº 4, de 30 de julho de 2020, que trata do inquérito policial eletrônico IPe. Regularizar.
<b>1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:</b> Constam 46 cargas:- 12 para Manifestação, desde 29/4/2021. Ainda:- 29 inquéritos policiais, mais antigo desde 11/3/2020 - IP 0001781- 98. 2019. 8. 16. 0057; - 5 Remessas Offline, mais antiga desde 23/9/2015, IP 0000213- 96. 2009. 8. 16. 0057.
<b>1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 307 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 204 dias - Processo 0001680- 32. 2017. 8. 16. 0057, que foram juntadas as alegações finais no dia 19/10/2020 e encontram- se paralisado indevidamente. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato. Regularizar.
<b>1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 18 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 13/11/2020, Processo 0000931- 44. 2019. 8. 16. 0057. Regularizar.
<b>2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)</b>
<b>2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam:- 71 Intimações, o mais antigo de 13/8/2020 - Processo 0000117- 81. 2009. 8. 16. 0057. - 9 Intimações de Auxiliares da Justiça, desde 15/8/2020, por exemplo, Processo 0000412- 40. 2017. 8. 16. 0057, com prioridade. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)</b>



**3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 132 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, a mais antiga desde 5/12/2020 - Processo 0001296- 35. 2018. 8. 16. 0057. \* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 19 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo uma com urgência. O mais antigo retornado em 9/3/2021 - Processo 0000904- 37. 2014. 8. 16. 0057, com prioridade. \* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 121 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 29/1/2021 - Processo 0000716- 68. 2019. 8. 16. 0057, com prioridade. Regularizar.

**3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 10 cartas aguardando análise de retorno. Regularizar.

**4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**

**4.1-A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam:- 1 autuação da Guia de Execução pendentes (Importação Criminal); - 27 para conferir, por exemplo, guia de execução Fupen desde 22/10/2018; - 5 para expedir, por exemplo, execução Fupen desde 23/5/2019; - 2 com urgência; e- 159 decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 15/4/2021. \* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**

**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 73 cartas precatórias enviadas, sendo 68 ativas com prazo vencido. A mais antiga 0001606- 76. 2019. 8. 16. 0034, referente ao processo 0002216- 09. 2018. 8. 16. 0057, datada de 8/2/2019, ao Foro Regional de Piraquara, com prazo de 20 dias, exíguo para o cumprimento da



suspensão condicional do processo. Medidas devidamente cadastradas na capa e controladas no Projudi. \* A unidade judiciária deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo. Providenciar.

#### 5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

#### Determinação / Recomendação:

Constam 82 cartas precatórias recebidas, sendo 78 ativas com prazo vencido. A mais antiga Carta 0001183- 27. 2018. 8. 16. 0172, com prioridade, datada de 2/5/2018, proveniente da Comarca de Iretama, com prazo de 120 dias, para a fiscalização das medidas cautelares. As condições estão devidamente cadastradas na capa e são controladas no Projudi. \* Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.

#### 6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

#### 6.1-TOTAL REALIZADAS

1114

#### 6.2-CANCELADAS

405

#### 6.3-NEGATIVAS

53

#### 6.4-REDESIGNADAS

159

#### 6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

2669

#### 7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

#### 7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

129

#### 7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

18/02/2021

#### 8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

#### 8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

#### Determinação / Recomendação:

\* A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. Regularizar. \* Cadastrar, obrigatoriamente, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: art. 366 prazo da prescrição; art. 89 o prazo acordado; na insanidade a



data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como "outra determinação judicial", o prazo que o juiz determinar, se não houver, coloca 180 dias como determina o art. 632 § 3º.

## 9. -DEPÓSITOS:

### 9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Não

#### Determinação / Recomendação:

- Constatam 152 depósitos judiciais sem levantamento. - Consta depósito no Banco do Brasil, Processo 0000828- 76. 2015. 8. 16. 0057. \* A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela unidade judiciária. Renova-se a determinação. Regularizar e justificar.

## 10-PRISÕES E SOLTURAS:

### 10.1-Prisão em flagrante mais antiga

2015-05-12 00:00:00.0

### 10.2-Prisão temporária mais antiga

2014-10-10 00:00:00.0

### 10.3-Prisão preventiva mais antiga

2015-01-16 00:00:00.0

### 10.4-O cadastro da prisão está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

- Constatam como prisões ativas, 106 de réus e 144 em processos: - 7 Prisões em flagrante, por exemplo, Processo 0000447- 68. 2015. 8. 16. 0057, arquivado em 25/5/2015 (últ. seq. 41), mas a prisão continua ativa no Projudi; - 1 Prisão temporária, Processo 0001822- 84. 2014. 8. 16. 0172 que foi arquivado em 29/12/2014 (últ. seq. 25)), mas a prisão continua ativa no Projudi; - 120 Prisões Preventivas, por exemplo, Processo 0001409- 28. 2014. 8. 16. 0057, arquivado desde 28/1/2015 (últ. seq. 33), mas a prisão continua ativa. \* As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais. \* Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de processos e pedidos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias (pós sentença) ou condenatória definitiva (pós trânsito em julgado), se for o caso. Regularizar.

### 10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Não

#### Determinação / Recomendação:

Constam:- 2 mandados aguardando publicação, desde 5/5/2021; - 17 documentos aguardando publicação no BNMP2, desde 10/4/2021; \* Regularizar imediatamente os registros no Sistema.



<b>11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES</b>
<b>11.1-Transações Penais</b>
0
<b>11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)</b>
76
<b>11.3-Medidas Protetivas</b>
0
<b>11.4-Medidas Cautelares</b>
9
<b>11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
Constam:- 580 cumprimentos em atraso; e- 7 medidas sem cumprimentos gerados. * Não consta nenhuma medida protetiva ativa, o que deverá ser justificado pela unidade judiciária. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. *Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar.
<b>12-APREENSÕES:</b>
<b>12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS</b>
499
<b>12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS</b>
158
<b>12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS</b>
37
<b>12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS</b>
7
<b>12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS</b>
30





**12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Segundo informações da unidade judiciária no Anexo C, constam:- 2 cofres - na sala de apreensões. - demais objetos na sala de apreensões. \* As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

**13-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS**

**13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Constatado no Processo 0000887- 59. 2018. 8. 16. 0057, mov. 110 e segs. \* A Instrução Normativa nº 2/2015, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento. \* Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de cobrança continua a mesma.

**13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam:- 4 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e- 2 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar imediatamente.

**14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM**

**14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Analisado apenas o cadastramento:- Inquérito Policial 0000500- 39. 2021. 8. 16. 0057 - trata-se de estupro de vulnerável - não está com prioridade de julgamento - os nomes das vítimas não estão como "protegida" - atentar para que os documentos com os nomes das infantes fiquem em sigilo - cuidar com as publicações. O mesmo ocorre em relação ao Inquérito 0000501- 24. 2021. 8. 16. 0057. entre outros. - Inquérito Policial 0000523- 82. 2021. 8. 16. 0057 – o cadastro das partes está irregular, não constando o número do CPF do indiciado –com Medida Protetiva 0000524- 67. 2021. 8. 16. 0057 apensa, na qual foram concedidas medidas cautelares e protetivas, conforme respeitável decisão de seq. 14. 1, datada de 20/4/2001, as quais não foram cadastradas na capa do respectivo inquérito para fiscalização. Juntada a denúncia pelo MP em 5/5/2021, não foi convertida ainda a classe processual e não foi encaminhado ao Juízo. \* Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros das medidas na capa dos inquéritos e a movimentação processual. Regularizar.

**14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?**



Não

**Determinação / Recomendação:**

\*Analisado apenas o cadastramento:Processo 0000007- 05. 1997. 8. 16. 0057, distribuição mais antiga datada de 28/1/1998, com prioridade de maior de 60 anos. Cadastro das partes irregular, faltando a qualificação completa de um dos réus e os documentos o CPF do outro réu. Mandado de prisão preventiva ativo em relação à um réu. Denúncia e suspensão pelo art. 366 do CPP "ativa", cadastradas na capa dos autos. Digitalizado em 12/2/2015, mov. 1, com documentos individualizados e com as respectivas taxinomias. Estão juntando certidões, com a justificativa da paralisação do processo em função dos Decretos da pandemia. (cumprir o primeiro item das determinações). Regularizar.

**14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiaes e incidentes?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Cita- se, como exemplo, Processo 0000092- 83. 2008. 8. 16. 0128 que o trânsito em julgado da sentença se deu em 31/7/2018 e o arquivamento se deu em 1º/4/2021, não constando a comunicação ao IIPR. \* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. Regularizar.

**14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Cita- se como exemplo, Processo 0000135- 05. 2009. 8. 16. 0057 que foi juntada apenas o ofício do Departamento da Magistratura, mas não foram juntadas as informações prestadas pelo Juízo, nem o respeitável acórdão. \* Doravante, a Unidade Judiciária deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus. Regularizar.

**15-OUTRAS INFORMAÇÕES**

**15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Totalizam 539 registros irregulares, com a falta de dados do polo passivo entre ativos, suspensos e arquivados. \* Destacam- se:- 28 ativos sem o registro do RG/NCI; E- 194 ativos em o registro do CPF. \* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013. \* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. \* Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

**16-CONCLUSÕES FINAIS**



### Observações

\* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 738 cadastros, sendo 538 a definir. Manter atualizados os registros no SNBA. \* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC está encerrado. \* No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC, constam:- 2 cargas aos oficiais de justiça desde 17/12/2018; - 8 apreensões não destinadas; - 7 movimentos "aguardando", por exemplo, ciência ao MP desde 17/9/2014; e- 9 fases ativas - 3 cartas precatórias e 6 processos, que deverão ser remetidas ao arquivo ou digitalizados.

### Determinações Gerais

\* O Decreto Judiciário nº 172, de 20 de março de 2020, no § 5º do art. 1º, determina:"§ 5º Os magistrados, servidores e estagiários, apesar da suspensão dos prazos e da dispensa do trabalho presencial, devem manter suas atividades regulares no horário de expediente, em regime de teletrabalho, impulsionando normalmente os processos com a prática dos respectivos atos processuais, tais como análise de juntada, conclusão, despacho, decisão, sentença, acórdão, publicação, cumprimento e expedição, entre outros. "- Observa-se que os prazos processuais foram suspensos, não o andamento dos processos. - Retomar imediatamente o andamento processual, devendo a unidade judiciária evitar a prática de expedir certidões, com a finalidade exclusiva de não aparecerem na relação de feitos paralisados, ao invés de dar o efetivo cumprimento às diligências. \* A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA. \* Regularizar os arquivamentos de todos os feitos no SICC, dando baixa nas cargas, nas apreensões, na movimentação e remeter o processo para a fase de arquivo ou digitalizado, saneando todas as informações do sistema.

## TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b> 33
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 133
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 1
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS</b> 1
<b>1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b> Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Consta uma carga ao Contador desde 23/4/2021.
<b>1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:</b> Consta uma carga para Ciência, desde 5/5/2021.
<b>1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da</b>



**Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 21 processos paralisados, o mais antigo há 48 dias, Processo 0001456- 52. 2016. 8. 16. 0147. Regularizar.

**1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**

**2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 2 intimações de auxiliares da justiça aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 17/9/2019, Processo 0001348- 94. 2019. 8. 16. 0057. Regularizar.

**2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**

**3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 13 juntadas aguardando análise pela unidade, a mais antiga enviada em 6/4/2021, Processo 0001437- 54. 2018. 8. 16. 0057. Regularizar.

**3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?**

Sim

**4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**

**4.1-A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam:- 1 para expedir, execução Fupen desde 23/10/2020; - 1 decurso de prazo, carta precatória. \* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.



**5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**

**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Sim

**5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Consta uma carta precatória recebida com prazo vencido - Carta 0000826- 33. 2020. 8. 16. 0057, com prioridade, datada de 21/5/2020, proveniente da Comarca de Mamborê, com prazo de 60 dias, para intimação de testemunha para audiência em 4/3/2021. Foi solicitada a informação pelo Juízo deprecante, não constando a manifestação pelo Juízo deprecado. Paralisada desde 24/3/2021, após a devolução do mandado. Regularizar imediatamente.

**6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**

**6.1-TOTAL REALIZADAS**

103

**6.2-CANCELADAS**

9

**6.3-NEGATIVAS**

1

**6.4-REDESIGNADAS**

8

**6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS**

251

**7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**

**7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

3

**7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?**

26/03/2021

**8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**

**8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Consta Pedido de Prisão Preventiva em sigilo absoluto sem o motivo, nem a data final da



suspensão. \* A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. Regularizar. \* Cadastrar, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: art. 366 prazo da prescrição; art. 89 o prazo acordado; na insanidade a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como "outra determinação judicial", o prazo que o juiz determinar, se não houver, coloca 180 dias como determina o art. 632 § 3º. Regularizar.

## 9-PRISÕES E SOLTURAS:

### 9.1-Prisão mais antiga

2015-09-01 00:00:00.0

### 9.2-Total de prisões ativas

10

### 9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?

Não

#### Determinação / Recomendação:

Constam:- 9 preventivas, por exemplo, Processo 0000008- 04. 2008. 8. 16. 0057, arquivado em 1º/11/018 (últ. seq. 194), mas que continua ativa no Projudi; - 1 condenação, Processo 0000009-28. 2004. 8. 16. 0057 arquivado em 23/3/2019 (últ. seq. 167), mas que continua ativa no Projudi.

\* As prisões do Projudi têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas unidades penais.

\* Levantar todas as prisões ativas, procedendo as correções e a atualização dos registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias (pós sentença) ou condenatória definitiva (pós trânsito em julgado), se for o caso, além das baixas. Regularizar.

## 10-APREENSÕES:

### 10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

21

### 10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

15

## 11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?

Sim

## 12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

### 12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?



Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 24 registros irregulares do polo passivo. * Destacam- se:- 1 processos ativos sem o RG/NCI - dado obrigatório para o cadastro no Projudi; e- 8 processos ativos sem o CPF das partes. Essa regularização constou na ata da Correição anterior. Regularizar e justificar. Regularizar os cadastros.
<b>12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Processo 0001474- 52. 2016. 8. 16. 0057, o réu não foi citado, estando em lugar incerto e não sabido. Está tramitando na competência errada, o que deverá ser regularizado imediatamente. * Atentar que apenas processo com decisão de pronúncia precluída é que pode tramitar nesta competência (vulgar, sentença de pronúncia, transitada em julgado). Os demais serão processados na competência da Vara Criminal, conforme determinação do Ofício- Circular nº 164/2014. * Levantar todos os processos que não estão pronunciados e remetê- los para a competência criminal. Regularizar e justificar.
<b>12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?</b> Sim
<b>12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?</b> Sim
<b>13-OUTRAS INFORMAÇÕES</b>
<b>13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * O cadastramento das listas provisórias de 2020 e 2021 estão datadas de 2/3/2020. A lista definitiva de 2020 está datada de 2/3/2020 e a de 2021 de 31/12/2020. * A unidade judiciária deverá justificar esse cadastramento extemporâneo. * Atentar ao prazo determinado no art. 426 e § 1º do referido Código, para os alistamentos provisórios e definitivos, respectivamente. Regularizar
<b>13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?</b> Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Procede a juntada das atas e demais documentos no título "Relatórios", "Atas da sessão de julgamento (audiências), dispensando, desta forma, a formação dos livros.
<b>14-CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>



\* Consta, por exemplo, Processo 0000013- 41. 1999. 8. 16. 0057, que foi determinada a destinação da arma, despacho de mov. 371. 1, datado de 18/11/2019. Trata-se de arma, a qual já deveria ter sido relacionada no pedido de providências de remessa de armas ao Ministério o Exército. No processo principal deveria ter sido colocada a data em que a arma foi relacionada e a observação de que será destinada pelo referido pedido. Não deve ser aguardada a remessa para o arquivamento definitivo do processo principal. Essa orientação serve para todos os tipos de apreensões. \* Consta um documento aguardando publicação no BNMP2.

#### Determinações Gerais

\* Dar destinação aos bens apreendidos de processos encerrados e atualizar os registros no Projudi e no SNBA.

### EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b> 72
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 1
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 0
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS</b> 0
<b>1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b> Sim
<b>1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:</b> Constam 6 cargas para Manifestação, desde 10/5/2021.
<b>1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 41 execuções paralisadas há mais de 30 dias, a mais antiga com 231 dias, Execução 0000795- 62. 2010. 8. 16. 0057. Regularizar.
<b>1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 9 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 20/11/2020, Processo 0001305- 94. 2018. 8. 16. 0057 . Regularizar.





**2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**

**2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Constam uma intimação aguardando análise de decurso de prazo desde 17/4/2021.

**2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**

**3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 51 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, sendo as mais antigas enviadas em 29/9/2020, por exemplo, Execução 4000255- 91. 2020. 8. 16. 0057. Regularizar.

**3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 9 execuções aguardando análise de retorno de conclusão, sendo uma com urgência. A mais antiga retornada em 20/11/2020, Execução 0001305- 94. 2018. 8. 16. 0057. Regularizar.

**3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?**

Sim

**4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**

**4.1-A situação da unidade está regular?**

Sim

**5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**

**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Sim

**5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Sim

**6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**



<b>6.1-TOTAL REALIZADAS</b>
0
<b>6.2-CANCELADAS</b>
0
<b>6.3-NEGATIVAS</b>
0
<b>6.4-REDESIGNADAS</b>
0
<b>6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS</b>
0
<b>7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:</b>
<b>7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?</b>
9
<b>7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?</b>
11/5/2021
<b>8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:</b>
<b>8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?</b>
Sim
<b>9-PRISÕES E SOLTURAS:</b>
<b>9.1-Prisão em regime fechado</b>
12
<b>9.2-Prisão em regime semiaberto</b>
50
<b>9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica</b>
8
<b>9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica</b>
42
<b>9.5-Prisão domiciliar</b>
0
<b>9.6-Internações em medida de segurança</b>



0
<b>9.7-Outras</b>
2
<b>9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas</b>
72
<b>9.9-Foragidos</b>
1
<b>9.10-O cadastro das prisões está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> - Constam 2 execuções com condições ativas de regime aberto nesta área de execução em meio fechado e semiaberto. - Consta apenas um condenado foragido, o que deverá ser confirmado pela unidade judiciária. * Corrigir, complementar e atualizar os registros no Projudi. * Atentar ao correto cadastro das fugas. Regularizar.
<b>9.11-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> Consta um mandado de prisão cumprido e aguardando análise de juntada desde 6/5/2021.
<b>9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos?</b> Prejudicado
<b>10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES</b>
<b>10.1-Condições de Livramento Condicional</b>
1
<b>10.2-Condições de Semiaberto harmonizado</b>
34
<b>10.3-Prisão domiciliar</b>
0
<b>11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM</b>
<b>11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b>



Execução 4000007- 91. 2021. 8. 16. 0057, 4000001- 84. 2021. 8. 16. 0057, 4000002- 69. 2021. 8. 16. 0057, entre outros, que não possuem o regime definido e não constam eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, entre outros). Regularizar os cadastros e manter os eventos atualizados. Regularizar. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

**11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 4 execuções ativas sem o cadastro do CPF do polo passivo. \* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. \* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. \* Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

**11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?**

Prejudicado

**11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?**

Sim

**12-CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

\* Constam 2 penas substitutivas com condições ativas nesta competência de regime fechado. \* Constam um regime aberto com condições ativas nesta competência de regime fechado. \* Constam 50 condenados cumprindo regime semiaberto harmonizado e apenas 34 execuções com as condições cadastradas. - A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. - Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. \* Da Estatística extrai-se que não constam inconsistências. \* Constam Incidentes de Ofício Pendentes no total de 26:a) Progressão para Aberto = 21; b) Progressão para Semiaberto = 3; ec) Livramento Condicional = 2.

**Determinações Gerais**

\* Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. \* Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes. \* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: “Ao menos



05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados”.

## EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b> 184
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 17
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 0
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS</b> 3
<b>1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b> Sim
<b>1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:</b> 0
<b>1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 159 execuções paralisadas há mais de 30 dias, as mais antigas com 238 dias, por exemplo Execução 0000796- 95. 2020. 8. 16. 0057. Regularizar.
<b>1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 20 execuções aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 15/9/2020, Execução 0001037- 06. 2019. 8. 16. 0057, determinando a intimação do defensor no prazo de cinco dias. Regularizar.
<b>2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)</b>
<b>2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b>



Constam 7 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 7/10/2020 - Execução 0000130- 94. 2020. 8. 16. 0057. Regularizar.

**2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**

**3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 115 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, a mais antiga enviada em 28/1/2021, Execução 0002551- 91. 2019. 8. 16. 0057, com prioridade. Regularizar.

**3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 18 execuções aguardando análise de retorno de conclusão, a mais antiga retornada em 20/11/2020, Execução 0000187- 15. 2020. 8. 16. 0057. Regularizar.

**3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?**

Sim

**4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**

**4.1-A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 5 para assinatura, por exemplo, Execução 0002180- 64. 2018. 8. 16. 0057, desde 26/8/2020. Regularizar.

**5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**

**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Sim

**5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Sim

**6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**



**6.1-TOTAL REALIZADAS**

9

**6.2-CANCELADAS**

0

**6.3-NEGATIVAS**

5

**6.4-REDESIGNADAS**

0

**6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS**

9

**7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**

**7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

4

**7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?**

26/03/2021

**8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**

**8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Execução 0000568- 91. 2018. 8. 16. 0057, em que está certificado que "os autos encontram-se paralisados aguardando perfazer o lapso temporal para término da pena em 03/04/2021", porém não foi localizada determinação judicial para a suspensão da execução. \* Constan 2 execuções suspensas sem os prazos determinados, sendo que, na Execução 0000048- 63. 2020. 8. 16. 0057, não há determinação de suspensão da execução, apenas da realização da audiência admonitória. \* Quando não for determinado pelo Magistrado, a unidade deverá fixar o prazo de 90 dias, a fim de verificar se persistirem os motivos das suspensões, renovando- os se persistirem. \* A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório. \* A unidade judiciária deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada. Regularizar.

**9-PRISÕES E SOLTURAS:**

**9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas**

4

**9.2-Foragidos**

0



## 10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

### 10.1-Penas Substitutivas

71

### 10.2-Suspensão Condicional da Pena

0

### 10.3-Livramento Condicional

2

### 10.4-Condições de Regime Aberto

71

### 10.5-Apresentações no EVEP

0

### 10.6-Transação Penal

0

### 10.7-Liberdade Vigada

1

### 10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Consta a Execução 04000249- 84. 2020. 8. 16. 0057, com condições ativas de regime semiaberto nesta competência de regime aberto. \* Constam 133 condenados em regime aberto ativos, porém contam apenas 71 condições ativas cadastradas no Projudi. \* Constam, ainda, 890 atrasos no cumprimento e 43 medidas sem cumprimentos gerados. \* A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. \* Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. \* Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. \* Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes. \* Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora. Regularizar.

## 11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

### 11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Não





**Determinação / Recomendação:**

Vide itens 11. 4, 11. 5 e 11. 7 abaixo.

**11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?**

Prejudicado

**11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?**

Prejudicado

**11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 9 execuções ativas sem o cadastro do CPF do polo passivo. \* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. \* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. \* Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar.

**11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Citam- se, como exemplos:- Execução 0000150- 85. 2020. 8. 16. 0057, sem regime atual, entre vários outros; - Execução 0002551- 91. 2019. 8. 16. 0057, com regime atual fechado, entre outros; - Execução 0001519- 06. 2016. 8. 16. 0009, com regime atual semiaberto, entre outros; \* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi. Regularizar.

**11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?**

Prejudicado

**11.7-Os eventos são atualizados constantemente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Cita- se, por exemplo, Execução 0000150- 85. 2020. 8. 16. 0057 que não constam eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, entre outros). \* Constam 8 execuções sem o cálculo da pena, pela falta de cadastro dos eventos ou pelas inconsistências. \* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.



**11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência.**

**Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?**

Prejudicado

**12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO**

**12.1-Ativos**

**12.2-Cumprimentos Atrasados**

**12.3-Não Cumpridas**

**12.4-Arquivados Com Baixas**

**12.5-Arquivados Sem Baixas**

**12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?**

Prejudicado

**12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?**

Prejudicado

**13-CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

Constam 19 prestações pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso. Regularizar imediatamente. \* Da Estatística extraem-se 25 inconsistências de "Pendentes de encerramento". \* Incidentes de Ofício Pendentes no total de 29:a) Progressão para Aberto = 2; b) Progressão para Semiaberto = 1; c) Livramento Condicional = 1; ed) Término de Pena = 25.

**Determinações Gerais**

\* Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. \* Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes. \* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".



## CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b> 12
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 35
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 0
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS</b> 0
<b>1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> - Constam uma carga ao Centro de Apoio Adm. e Fin, desde 30/3/2021. * Cobrar a imediata devolução da carga com prazo excedido. Regularizar.
<b>1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:</b> 0
<b>1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)</b>
<b>2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?</b> Sim
<b>2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)</b>
<b>3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?</b> Sim



<b>3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?</b>
Sim
<b>3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?</b>
Sim
<b>3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?</b>
Sim
<b>4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)</b>
<b>4.1-A situação da unidade está regular?</b>
Sim
<b>5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)</b>
<b>5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?</b>
Sim
<b>5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?</b>
Sim
<b>6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:</b>
<b>6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?</b>
7
<b>6.2-Qual a data da conclusão mais antiga?</b>
10/05/2021
<b>7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:</b>
<b>7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?</b>
Sim
<b>8-CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b> O Conselho da Comunidade está regularizado, conforme Processo 0001816- 24. 2020. 8. 16. 0057, arquivado em 24/12/2020. *Segundo a certidão da unidade judiciária o Conselho possui três contas bancárias, em consonância com a Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014. - A última prestação de contas registrada é do Processo 0000384- 33. 2021. 8. 16. 0057, referente aos meses Abril / 2021. - A última prestação de contas registrada é do Processo 0001461- 93. 2021. 8. 16. 0084, referente ao mês Maio / 2021, contrariando o art. 28 da Instrução Normativa nº 2 de 2 de dezembro de 2014, que determina que as prestações tem que ser trimestrais. - Não constam as demais prestações de contas do ano 2019, nem dos anos



2020 e 2021. \* Da certidão da Divisão de Sistemas Externos da Corregedoria- Geral da Justiça, extrai-se que o Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - Cniep está regular, com os relatórios de visitas atualizados até março de 2021 nas Delegacias de Polícia de Campina da Lagoa, Nova Cantu e Altamira do Paraná.

#### **Determinações Gerais**

\* Comunicar ao Conselho da Comunidade para que passe a cumprir as determinações da Instrução Normativa nº 2, de 2 de dezembro de 2014, com a autuação obrigatória dos planos de aplicação de recursos de forma trimestral.

### **APONTAMENTOS FINAIS**

#### **Observações:**

1. A unidade judiciária deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados na cadeia pública local. 2. Deverá atualizar, regularizar e encerrar definitivamente todos os registros (cargas, apreensões, movimentos e fase - todos arquivados ou digitalizados) do Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC, cuja manutenção não se justifica mais desde o ano 2018. 3. Constatados vários processos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. Alguns apontamentos reiterados da correição anterior. A unidade judiciária deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos. Evitar a prática de expedir de certidões com o intuito apenas do processo não figurar como paralisado. 4. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema. 5. O responsável pela unidade verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia. 6. Após as correções e atualizações, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013. 7. Esclarece-se que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela unidade judiciária. 8. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, não constam execuções cadastradas. 9. Na competência Vara de Execução Penal de Execução de Pena de Multa, anexa à Vara Criminal, não constam execuções cadastradas.

#### **Determinações:**

I - À UNIDADE JUDICIÁRIA: A unidade judiciária deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata. II - AO JUÍZO: 1. Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a unidade judiciária cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III - À CORREGEDORIA: 1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins. 2. Comunique-se, por meio do SEI, o desfalque de servidores apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos – DGRH deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. 3. Encaminhe-se SEI à Central de Movimentações Processuais – CMP, da Presidência do Tribunal de Justiça, conforme previsão da Lei nº 20.444, de 17 de dezembro de 2020, consultando da possibilidade da atuação da CMP junto ao Ofício Criminal e Anexos da Comarca de Campina da Lagoa, diante do grave desfalque funcional



apontado, haja vista que a unidade conta com apenas um servidor do quadro do Tribunal de Justiça e, que na Correição no dia 19 de maio de 2021, encontrava-se afastado por motivo de doença do coronavirus (Covid 19). Analisado em 12/5/2021.

Curitiba, 19 de maio de 2021.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça